



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Curso de Física

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Física da UFSM selecionará novos bolsistas para ingresso em 2011, nos termos da Portaria nº 976 do Ministério da Educação, de 27 de julho de 2010.

Art.1º. – Poderão inscrever-se acadêmicos do Curso de Física da UFSM, Licenciatura Diurno (102), Bacharelado (123) ou Licenciatura Noturno (126) que atenderem os seguintes requisitos:

- (a) Estar regularmente matriculado entre o segundo e o sexto semestre do Curso de Física;
- (b) Apresentar bom rendimento acadêmico;
- (c) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades específicas do programa (ensino, pesquisa e extensão) ;
- (d) Assinar um Termo de Compromisso com o Programa;
- (e) Não ser bolsista de nenhum outro programa na época da implementação da bolsa PET, caso seja classificado.

Art.2º. – O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

- 30.08.2012 – Lançamento do Edital
- 31.08.2012 – Início do período de Inscrições, no site do PET Física, <http://w3.ufsm.br/petfisica/>
- 10.09.2012 – Encerramento do período de Inscrições
- 11.09.2012 – Entrevistas com os candidatos, no PET Física, sala 1212, Prédio 13, CCNE
- 12.09.2011 – Divulgação dos resultados

Art.3º. – As inscrições deverão ser feitas no site do PET Física, <http://w3.ufsm.br/petfisica/>, no período compreendido entre as 00h00min de sexta-feira, 31 de agosto de 2012, e as 23h59min de segunda-feira, dia 10 de setembro de 2012.

Art.4º. – Os candidatos deverão comparecer à entrevista de seleção que será realizada no dia 11 de setembro de 2012, a partir das 13h30min no PET Física, sala 1212, Prédio 13, CCNE .

Art.5º. – A Comissão de Seleção será formada pelo Coordenador do Curso de Física e Tutor do Grupo PET Física, e mais três bolsistas do PET.

Art.6º. – A seleção será feita conforme a média ponderada das notas obtidas em

- (a) Análise do Histórico Escolar (80%)
- (b) Entrevista (20%)

Art.7º. – Serão aprovados no processo todos os candidatos que obtiverem média ponderada superior ou igual a 6,00. Os aprovados com as maiores médias ponderadas ocuparão, em ordem decrescente das médias, as vagas disponíveis para bolsita.

Art.8º. – Os candidatos aprovados no processo de seleção, mas não classificados como bolsistas poderão participar como não-bolsistas, em até metade do número de bolsitas do grupo, nos termos do Art.21 da Portaria 976 do Ministério da Educação, de 27 de julho de 2010.

Art.9º. – Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

Santa Maria, 30 de agosto de 2012

Prof. José Antônio Trindade Borges da Costa
Tutor PET Física – UFSM